



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 482/20 de 21 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Celso Tiago de Moura Neto**, Agente de Serviços Auxiliares I - Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº

93

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

483/20 de 21 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Matheus Batista dos Santos** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº

98

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

486/20 de 22 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Fausto Domingos da Silva	1301	05/12/2018	04/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 235

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 487/20 de 22 de maio de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 423/20 de 30 de abril de 2020, na parte **onde se lê**: “Edson Teruo Kobayachi, matrícula 1809, Período Aquisitivo de 2019 a 2020”, leia –se **“Edson Teruo Kobayachi, matrícula 1809, Período Aquisitivo de 2018 a 2019”**, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020**  
**EDITAL Nº 055/2020.**

### **I. ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA -**

#### **1) INCLUIRNO ITEM 6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, o qual passa a ter a seguinte redação:

**6.1** Dentro dos serviços listados acima se encontra a ajuda voluntária do Sistema de trabalho no dia-a-dia, contando que tem de monitorar o sistema **ISSONLINE INTEGRALMENTE**, visando que todo o comercio tem suas notas eletrônicas a disposição.

- 1. PREEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA (PAÇO MUNICIPAL)**
- Manutenção: servidores locais

3 servidores HA Linux – Acesso aos bancos de dados  
2 servidores FTP Linux  
1 servidor DNS Linux  
1 servidor Web Linux  
2 servidores Windows 2013 R2 – com Hyper-V  
8 CPU – Hyper-V

Servidor Linux de acesso para serviços Home Office  
Manutenção dos serviços ISS online 24/7  
Manutenção do servidor de email  
Manutenção servidor de backup “bacula” para a nuvem  
Manutenção servidor de arquivos Linux  
Manutenção do extrator do TCE – Tribunal de contas do estado – Envio Mensal de relatórios

Link remoto PMC-DAE – 5.8 Gb  
Manutenção Central Telefônica Virtual – IP local - PMC  
Manutenção Central Telefônica Virtual – IP local – Saúde  
**3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Manutenção: servidores locais  
2 servidores HA Linux – Acesso aos bancos de dados  
1 servidores FTP Linux  
1 servidor DNS Linux  
1 servidor Web Linux

Servidor Linux de acesso para serviços Remoto - Com roteador Linux– 07 Unid. PSF  
Manutenção dos link roteado para – Relógio de Ponto – Com roteador linux  
Envio de backup “bacula” para a nuvem  
Envio de backup externo “ Servidor da empresa contratada “  
Servidor de arquivos Linux  
Manutenção Roteador Linux – PMC – DAE - SAÚDE  
Manutenção Central Telefônica Virtual – IP local - Saúde  
Manutenção – equipamentos eletrônicos e elétricos.  
Cabeamento de rede para informática e telefonia.

#### **Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada a data da Sessão Pública para 05/06/2020 às 08:00h00 (oito) horas (MS) para a realização do processo licitatório.  
Cassilândia-MS, 25 de maio de 2020.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES  
**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**  
**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1461

Terça-feira, 26 de Maio de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)